

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>SECRETARIA-GERAL</b> <b>SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO</b> <b>HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS</b>	<b>DOD/ N° 6/2020 - HFA</b>
---	--	-----------------------------

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD**  
**Área Requisitante**

Número do Processo: 60550.023736/2020-11

**INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME n° 01/2019.**

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

**Órgão: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Setor Requisitante: ASSESSORIA DE SEGURANÇA**

**Responsável pela demanda: Ten Cel Inf KARLLO LAVOR GONÇALVES SARAIVA**

**CPF: 201.718.138-20**

**E-mail: karllo\_eb@hotmail.com**

**Telefone(s): 3966-2472**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Contratação de Empresa Especializada na execução dos serviços de Agente de Portaria, Ascensorista/Cabineiro e Encarregado Geral a serem exercidos nas dependências do Hospital das Forças Armadas.

**2. MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA**

1. A Administração tem por objetivo preencher postos de grande importância para atuação no controle do acesso de pessoas e materiais, além da fiscalização patrimonial deste nosocômio.

2. Devido à importância dos serviços objeto deste Documento de Formalização da Demanda e no intuito de sempre melhor atender as necessidades do HFA, faz-se necessária a contratação de serviços terceirizados com mão de obra exclusiva, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos em seu Quadro de Pessoal para realização dessas atividades. Os serviços objetos deste Documento de Formalização da Demanda são considerados serviços auxiliares necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Sua interrupção irá comprometer a continuidade de suas atividades, portanto, a contratação deverá estender-se por mais de um exercício financeiro, se for comprovado que a prorrogação é mais vantajosa do que a realização de um novo procedimento licitatório.

3. A prestação de serviços de operação de elevadores (cabineiro/ascensorista) é justificada em razão da necessidade de que esses equipamentos sejam operados do modo mais correto possível, em consonância com as orientações do fabricante. Desta forma, o transporte vertical aos pavimentos da edificação, de autoridades, de servidores, de visitantes e de materiais, será realizado observando-se a segurança, o conforto, o uso adequado do equipamento e de modo ininterrupto. O trabalho do ascensorista será um fator a mais para possibilitar que o funcionamento do elevador seja realizado com eficiência, já que será observada a capacidade da máquina, o funcionamento de abertura e fechamento das portas, o nivelamento das paradas, a orientação para as pessoas portadoras de necessidades especiais, idosas e crianças, providências quando de parada por defeito, etc.

4. A contratação dos serviços é respaldada pelo Art 7º, § 2º da Instrução Normativa N° 05/2017 do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, que reza que a Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos, conforme elencados na Lei n° 9.632/98, sendo o caso do HFA já que não dispõe de pessoal em seu quadro (**Cabineiro/Ascensorista, Agente de Portaria e Encarregado Geral**) para o atendimento desses serviços. Ressalta-se que a contratação é com fulcro no Decreto n° 2.271, de 08/07/1997.

**3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA**

- A descrição completa do serviço, sua quantidade e demais informações pertinentes estão expostas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

**4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços será em 01 de dezembro de 2020

## 5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

ID	Metas do Planejamento Estratégico do Requisitante	Prazo
01	Preservação patrimonial (mobiliário, equipamentos e instalações)	
02	Controle de Acesso de pessoas e materiais nas dependências do HFA	
03	Segurança de usuários e pacientes e humanização no atendimento	
04	preenchimento de importantes postos de trabalho	

## 6. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

<b>Nome: JONAS GONZAGA DE ALMEIDA</b>	<b>CPF: 009.533.787-30</b>
<b>Cargo: Adjunto da Assessoria de Segurança</b>	<b>Lotação: Assessoria de Segurança</b>
<b>E-mail: jonas@hfa.mil.br</b>	<b>Telefone(s): 3966-2041</b>
<b>Nome: PAULO CÉSAR SATURNO CORRÊA</b>	<b>CPF: 843.246.357-49</b>
<b>Cargo: Chefe da Seção de Operações da Assessoria de Segurança</b>	<b>Lotação: Assessoria de Segurança</b>
<b>E-mail: saturno@hfa.mil.br</b>	<b>Telefone(s): 3966-2041</b>

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN 4/2014 SLTI/MP, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Brasília, 24 de Julho de 2020.

**KARLLO LAVOR GONÇALVES SARAIVA- TEN CEL INF**  
**CHEFE DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA**



Documento assinado eletronicamente por **Karllor Lavor Goncalves Saraiva, Chefe**, em 27/07/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Gonzaga de Almeida, Adjunto(a)**, em 27/07/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Saturno Correa, Assessor(a)**, em 27/07/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2520050** e o código CRC **0D6AFFEF**.